Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.010 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia Comissão para Elaboração de Plano de Ação e Implantação do Padrão Mínimo de Qualidade no SIAFIC do Munícipio de Águas da Prata e dá outras providências".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Decreto Federal n° 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínima de qualidade do Sistema Único e integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF);

Considerando que o Município de Águas da Prata, já possui a integração do referido sistema necessitando, todavia, de implantar as medidas necessárias para o alcance do padrão mínima de qualidade estabelecido e disposto nas normas referenciadas;

Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifique as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal n° 10.540/2020;

Considerando que essa avaliação será melhor executada se exercida com a atuação dos usuários do sistema;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do município de Águas da Prata-SP, composta por servidores dos órgãos integrados, usuários do sistema, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Águas da Prata-SP.

01- Cornélio Brunhoroto Gimenez - Contador;
02- Cassio de Faria Lopes – Membro da CPL;
03- Paulo Vicente da Silva - Secretário Mun. Administração e Finanças;
04- Magali da Silva Martins – Controle Interno

Art. 2° - A Comissão ficará sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças como representante do Poder Executivo Municipal, órgão responsável pela manutenção ao sistema unificado.

Art. 3° - Cabe à Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junta à empresa responsável pelo *software* do sistema, para a elaboração do Plano de ação visando a implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.

Art. 4° - Não caberá aos servidores do Poder Executivo Municipal qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

Art. 5° - 0 Plano de Ação deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas deste Estado e à Unidade Central de Controle interno até o dia 31 de agosto de 2021 bem como no sitio oficial do município em local especifico garantindo amplo acesso público.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SP, revogando as disposições contrarias.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal